

Palhoça/SC, 18 de novembro de 2024.

### **Termo de Referência para Solicitação de Proposta**

**Assunto:** Solicitação de proposta para o desenvolvimento de trabalho como Verificador Independente no âmbito da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Palhoça – SC.

Prezados(as) Senhores(as),

Por meio do presente Termo de Referência para solicitação de proposta, a **Águas de Palhoça S.A.** (“Concessionária”) divulga sua pretensão em promover a contratação de Verificador Independente para acompanhar a execução do Contrato de Concessão nº 393/2024 (“Contrato de Concessão” ou “Concessão”), que tem como objeto a operação e manutenção do sistema de abastecimento de água (captação, adução e tratamento de água bruta, reservação, adução e distribuição de água tratada) e do sistema de esgotamento sanitário (coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento coletivas ou individuais, inclusive ligação predial) nas áreas urbanizadas do Município de Palhoça (“Município”), incluindo a realização de investimentos necessários à ampliação, conservação e manutenção dos sistemas, nos termos desta Solicitação de Proposta e da minuta de contrato de prestação de serviços a ela anexa (“Contrato”).

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência tem como escopo de trabalho o acompanhamento da execução do objeto da Concessão, especificamente mediante o suporte à validação da apuração das metas e indicadores de qualidade, dos percentuais de reajuste das tarifas e dos valores das receitas extraordinárias a serem compartilhadas.

Os interessados deverão atender aos critérios e requisitos de participação constantes do Apêndice I do Anexo VI do Edital da Concorrência Pública nº 096/2024/PMP, que se encontra anexado a este Termo de Referência, e observar os dispositivos contratuais pertinentes conforme minuta anexa. As propostas apresentadas serão avaliadas com base nos requisitos de qualificação técnica e critérios de julgamento apresentados a seguir.

**Data para o envio das propostas:** 18/11/2024 a 28/11/2024

**Critério de seleção:** Técnica e Preço.

**E-mail para o envio de solicitação de esclarecimentos e de propostas:**  
[cedoc.sc@aegea.com.br](mailto:cedoc.sc@aegea.com.br) e [juridico.sc@aegea.com.br](mailto:juridico.sc@aegea.com.br)

## Impedimentos à participação

Não poderão participar empresas ou consórcio de empresas que:

- sejam controladoras, controladas ou coligadas da Concessionária ou de seus acionistas;
- tenham ou tenham tido qualquer relação de qualquer espécie, inclusive contratual, com a ARIS, o Município de Palhoça ou a SAMAE;
- cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da Concessionária;
- cujos sócios participem ou tenham participado em qualquer instância ou posição, por qualquer período de tempo, de qualquer função ou cargo, efetivo ou não, no âmbito da administração direta ou indireta do Município de Palhoça ou na ARIS;
- prestem serviço de auditoria independente à Concessionária no âmbito do Contrato de Concessão;
- possuam contrato vigente com a Concessionária, ainda que com objeto diverso;
- de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas;
- submetidas a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência;
- se encontrem em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração; e
- tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

## Qualificação técnica

Os interessados em atuar como Verificador Independente no âmbito do Contrato de Concessão deverão demonstrar experiência prévia conforme a seguir:

### 1. Experiência

- 1.1. A empresa (ou consórcio de empresas) interessada deverá comprovar possuir relevante experiência prévia em atividades de verificador independente, em contrato de concessão de saneamento (regido pelas Leis 8.987/1995 ou 11.079/2004 e pela Lei 11.445/2007), fiscalização de contrato de concessão, auditoria operacional e/ou certificação de processos envolvendo a execução

continuada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

- 1.2. A verificação da experiência prévia objeto do item acima deverá ocorrer por meio da apresentação de atestados ou contratos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução, pela empresa (ou consórcio de empresas), por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, de atividades de verificação, auditoria, gerenciamento ou supervisão de projetos envolvendo empreendimentos de grande porte e longa duração nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, preferencialmente a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

## 2. Equipe Técnica

- 2.1. A empresa (ou consórcio de empresas) interessada deverá contar com uma equipe técnica composta por especialistas com formação em nível superior, com qualificação comprovada nas áreas de engenharia (preferencialmente sanitária), finanças e auditoria, demonstrada através de cópia dos respectivos diplomas pelos interessados.

- 2.1.1. A comprovação do vínculo dos profissionais a que se refere o item anterior deve ser feita por meio da apresentação da documentação societária ou trabalhista pertinente.

- 2.2. A capacidade da equipe técnica deverá também ser demonstrada por meio da comprovação de regularidade da empresa e dos profissionais a que se refere o item 2.1 acima dos registros pertinentes em conselho de classe.

## 3. Plano de Trabalho

- 3.1. O interessado deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo a metodologia a ser aplicada para o acompanhamento das atividades da Concessionária conforme as diretrizes previstas no Contrato de Concessão.

### **Apresentação de propostas**

As propostas de preço deverão expressar o valor anual a ser pago pela Contratante à Contratada para a execução dos serviços de Verificador Independente, sendo que os pagamentos da Contratante ocorrerão em periodicidade mensal, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor indicado na proposta. Os valores anuais serão reajustados nas mesmas datas e pelos mesmos índices dos reajustes da tarifa cobrada pela Concessionária.

As propostas técnicas serão avaliadas pelo Plano de Trabalho e pela documentação relativa à experiência prévia apresentados pelos interessados.

As propostas deverão ser enviadas no formato PDF (*Portable Document Format*) e terão validade de 10 dias a contar da data de envio.

Serão desconsideradas as propostas enviadas após as 23:59h do dia 28 de novembro de 2024 ou em valor superior a R\$ 417.053,13 (quatrocentos e dezessete mil, cinquenta e três reais e treze centavos) por ano.

### **Critérios de julgamento**

O julgamento das propostas apresentadas pelos interessados levará em consideração a sua capacidade técnica (avaliada de acordo com a experiência comprovada e o plano de trabalho apresentado, correspondendo conjuntamente a um peso total de 80% do julgamento) e ao preço proposto (que corresponderá a 20% do julgamento) para a realização dos serviços como Verificador Independente.

A Concessionária poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas às propostas recebidas.

O resultado da presente solicitação de propostas está sujeito à homologação pelo Município de Palhoça, não configurando a escolha da Concessionária qualquer garantia de contratação do interessado vencedor. A despeito de a contratação depender da homologação pelo Município de Palhoça, o contrato entre a Concessionária e o Verificador Independente será regido exclusivamente pelo direito privado, observado em sua interpretação o disposto no Edital e no Contrato de Concessão e seus anexos, em especial, dos esclarecimentos ao Edital.

Atenciosamente,

*Reginalva Santana Mureb*

*Mara'isa Mendonça Oliveira*

**Águas de Palhoça S.A.**